



RESOLUÇÃO Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CARAPICUÍBA-SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2976/2010, de 24 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei Municipal 2985/2010 de 9 de abril de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução N° 217, de 26 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o regimento interno do CONANDA e serve como diretriz;

CONSIDERANDO a Resolução 40 do CMDCA, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Rito Processual para a instauração de procedimentos de sindicância;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em Reunião Ordinária realizada em 25/11/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba – CMDCA, na forma do anexo à presente resolução.

Art. 2º - Revogar os dispositivos anteriores, assim regimentos, disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 25 de novembro de 2025.

Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMDCA – Biênio 2025-2027